

# PORTARIA REITORIA UESC Nº 655

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, de acordo com o previsto no Artigo 8º do Decreto Estadual nº 15.143, de 21 de maio de 2014 e Instrução Normativa SAEB n.º 009, publicada no Diário Oficial do Estado de 31 de maio de 2019,

## RESOLVE

Art. 1º - Progredir, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2019, os servidores da carreira de Analista Universitário, integrante do Grupo Ocupacional Técnico-Específico, listados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Tornar pública a lista definitiva, contendo o número de matrícula dos servidores da carreira de Analista Universitário, integrante do Grupo Ocupacional Técnico-Específico, que não cumpriram os requisitos para progressão referente ao ano de 2019, com as respectivas justificativas, constantes do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Campus* Prof. Soane Nazaré de Andrade, 29 de outubro de 2019.

**EVANDRO SENA FREIRE**

**REITOR**

ANEXO I DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 655

## PROGRESSÃO NA CARREIRA DE ANALISTAS UNIVERSITÁRIOS

### PROCESSOS DEFERIDOS

Nome	Matrícula	Situação Atual (Grau / Referência)	Situação após Progressão – (Grau / Referência)
1. ANA KLICIA SILVA MENDES	73572991-1	II/E	II/M
2. EDINA SANTOS ROCHA CAMPOS	73528945-8	II/E	II/EE
3. EDUARDO ALMEIDA COSTA	73528957-1	II/S	II/M
4. LAHIRI LOURENCO ARGOLLO	73529128-5	II/EE	II/M
5. ROSIMEIRE SOARES CRISPIM	73529028-9	II/S	II/EE

ANEXO II DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 655

SERVIDORES QUE NÃO CUMPRIRAM OS REQUISITOS PARA A PROGRESSÃO

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
73647763-0	Não cumpriu os §1º e 2º do Artigo 3º do Decreto n.º 15.143, de 21/05/2014.
73647762-2	Não cumpriu os §1º e 2º do Artigo 3º do Decreto n.º 15.143, de 21/05/2014.
73647777-9	Não cumpriu os §1º e 2º do Artigo 3º do Decreto n.º 15.143, de 21/05/2014.
73647773-7	Não cumpriu os §1º e 2º do Artigo 3º do Decreto n.º 15.143, de 21/05/2014.
73647776-1	Não cumpriu os §1º e 2º do Artigo 3º do Decreto n.º 15.143, de 21/05/2014.
73647765-6	Não cumpriu os §1º e 2º do Artigo 3º do Decreto n.º 15.143, de 21/05/2014.
73647775-3	Não cumpriu os §1º e 2º do Artigo 3º do Decreto n.º 15.143, de 21/05/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Sena Freire, Reitor**, em 29/10/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00012308482** e o código CRC **1479A4F2**.